

DECRETO Nº 035/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Cria, nomeia e empossa os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção da Equidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se instituir no âmbito municipal o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, previsto como ação obrigatória no indicador nº 06, da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS-MG), em conformidade com a pactuação realizada na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021 que "Atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016;

Considerando que o indicador nº 06, da Política Estadual de Promoção da Saúde tem por objetivo estimular a implantação das políticas de promoção da equidade em saúde nos municípios, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária à Saúde;

Considerando que as ações permitem acompanhar e analisar a realização de ações pelos municípios direcionados às populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde incluídas no escopo das políticas de promoção da equidade em saúde, a saber: população do campo, florestas e águas, população em situação de rua, população cigana, população LGBT, população negra, população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, população migrante, refugiada e apátrida;

Considerando que, dentre as Ações de Promoção da Equidade em Saúde a serem selecionadas pelos municípios, conforme meta estabelecida tem-se a implanta-


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



ção e manutenção de Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ou outra instância semelhante, com participação da sociedade civil organizada, outras áreas técnicas da SMS e secretarias de municipais parceiras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no âmbito do Município de Quartel Geral - MG, de caráter consultivo e participativo com discussão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

Parágrafo único - A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde, pressupondo a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais, influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º. Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Quartel Geral / MG, com os seguintes membros:

- I – **Flávio Henrique Pereira Campos**, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- II – **Rayane Carla Oliveira e Sousa**, representando o serviço municipal de Nutrição;
- III – **Dorvalino Felipe da Silva Neto**, representando o serviço de Enfermagem Estratégia de Saúde da Família;
- IV – **Zanaidi Aparecida Silva**, representando a coordenadoria do CRAS;
- V – **Valquíria da Silva Pereira**, representando a diretoria educacional, da


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



rede municipal de ensino;

VI – **Henrique José de Mesquita**, representando a sociedade civil;

VII – **Elivelton Marciano de Sousa Costa**, representando a sociedade civil;

VIII – **Ricardo Aparecido dos Santos**, representando a sociedade civil;

Art. 3º. São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:

I - acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;

II - colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

III - apoiar no monitoramento das ações realizadas;

IV - discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;

V - colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;

VI - propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

VII - definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

VIII - identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnóstico apresentado;

IX - apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público-alvo a ser beneficiado;

X - acompanhar as ações executadas a cada quadrimestres;

XI - validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;


Traspas Carlos Filho
Prefeito Municipal

XII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º. A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerado serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais dos servidores que o compõe.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 19 de Abril de 2022.



Gaspar Carlos Filho

Prefeito